



NICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICADO

Edição nº: _____ Pág. _____

Data: ____/____/____ - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

INCLUÍDO O INCISO XI NO ARTIGO 7º-A DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 73, DE 30 DE DEZEMBRO DE
2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o inciso XI no artigo 7º-A da Lei Complementar nº 73, de 30 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º-A (Inalterado)

[...] inalterado

XI – Patrulha de Proteção Animal (NR)"

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 04 de
dezembro de 2025.

RITA MARA DE
PAULA
ARAUJO:51404
915915

Assinado de forma
digital por RITA MARA
DE PAULA
ARAUJO:51404915915
Dados: 2025.12.04
16:01:15 -03'00'

*Rita Mara de Paula Araújo
Prefeita*